



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PMI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Rosa Cortez, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob n. 06.553.747/0001-53, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Francisco Elvis Ramos Vieira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e subsidiada pela Lei nº 14.133/2021 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão **apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23 de março de 2026**, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 as 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Cortez nº 298, Centro.

A sessão pública acontecerá no dia **06 de abril de 2026, às 09h30min**, no Auditório Cida Beija, situado na Rua Vicente Cortez, nº 298, Centro em Ipiranga do Piauí/PI.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS	QTDE	UNID	VALOR
1	ABACATE, in natura, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada	3.500	kg	R\$ 11,00
2	ACEROLA, fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embalados em bolsas plásticas e caixas próprias.	4.000	KG	R\$ 6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

3	ABÓBORA, de primeira, tamanho médio uniforme, e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, livre de terras e outros corpos estranhos.	3.500	Kg	R\$ 4,83
4	ALFACE, fresca, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser entregue íntegro e em maços de no mínimo 250 g.	5.000	maços	R\$ 4,50
5	ALHO, selecionado, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	7.000	cabeça	R\$ 3,00
6	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, maturação média e uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.	40.000	dúzia	R\$ 11,50
7	BATATA DOCE, branca/roxa primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida.	8.500	Kg	R\$ 6,50
8	CAJU, de primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	2.000	Kg	R\$ 6,50
9	CEBOLA, categoria extra e classe média. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico ou mancha negra, ausência de catafilos e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, uniforme, com brilho e firme.	10.000	Kg	R\$ 5,33
10	CENOURA, sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície. Que seja entregue íntegras.	3.500	Kg	R\$ 9,50
11	GOIABA, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme,	5.000	Kg	R\$ 7,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.			
12	CHEIRO-VERDE, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas. De coloração verde, limpas, maços de 300g a 500g. Isentas de matérias terrosas, larvas e parasitas. O produto deve ser entregue íntegro e em maços de no mínimo 150 g.	5.000	maços	R\$ 5,00
13	COUVE, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas. De coloração verde, limpas, maços de 300g a 500g. Isentas de matérias terrosas, larvas e parasitas. O produto deve ser entregue íntegro.	1.000	maços	R\$ 4,93
14	LARANJA, qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	4.000	Kg	R\$ 6,80
15	MANGA, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme.	7.000	Kg	R\$ 6,17
16	MACAXEIRA, Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	5.000	Kg	R\$ 7,30
17	MARACUJÁ, sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície, que seja livre de danos por lesão de ordem física ou mecânica, e com aroma, cor e sabor próprios da espécie.	3.000	Kg	R\$ 13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

18	MAMÃO, tipo formosa, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	3.200	Kg	R\$ 5,50
19	MELANCIA, tamanho médio, no ponto de vista de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	50.000	Kg	R\$ 3,17
20	MELÃO, fruto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	2.000	Kg	R\$ 5,50
21	MILHO, fruto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	15.000	espigas	R\$ 1,40
22	PEPINO, in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	3.000	Kg	R\$ 5,50
23	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	3.500	Kg	R\$ 13,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

24	REPOLHO VERDE, branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não devem estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades. Firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	1.500	Kg	R\$ 8,50
25	TOMATE, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, isento de parasitas. O produto deve ser entregue íntegro.	6.000	Kg	R\$ 7,50
26	PETA CASEIRA, Feita com todos os ingredientes necessários, sem marcas de mal cozimentos, embalados devidamente, apresentado cor, aroma e sabor próprios em pacotes de 1 kg, devidamente lacrados.	2.000	kg	R\$ 49,99
27	POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR ACEROLA	6.500	kg	R\$ 7,38
28	POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR GOIABA	6.500	kg	R\$ 6,70
29	POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR CAJÁ	6.500	kg	R\$ 10,00
30	POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR CAJU	6.500	kg	R\$ 7,75
31	POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR MANGA	6.500	kg	R\$ 7,95
32	POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR UMBU	6.500	kg	R\$ 8,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº04/02 de abril de 2015, Art 29, §3º).

- 1.1.1. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- 1.1.2. Os produtos a serem adquiridos serão: frutas e verduras em geral de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor, da espécie, sem ferimentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato.
- 1.1.3. As verduras deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 1.1.4. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de deformidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

- 1.1.5. Os produtos caseiros descritos, tais como petas e biscoitos, poderão ser ofertados somente mediante apresentação de Certificação Sanitária, expedida e validada pela Entidade Sanitária do Município.
- 1.1.6. A entrega deve ser feita mediante solicitação da EEx., respeitando datas e quantidades exatas.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo de Participação Municipal – FPM e demais recursos próprios.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o disposto na Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e a cópia do CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (certificação da Vigilância Sanitária Municipal), para quem ofertar produtos artesanais;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda assinado pelo agricultor e pelo técnico da EMATER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e a cópia de cada um;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (certificação da Vigilância Sanitária Municipal), para quem ofertar produtos artesanais;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda assinado pelo agricultor e pelo técnico da EMATER.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal mesmo que CERTIDÃO NEGATIVA, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados assinado pelo presidente da associação e pelo técnico da EMATER.
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (certificação da Vigilância Sanitária Municipal), para quem ofertar produtos artesanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VII** (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após a sessão pública será divulgado o resultado preliminar da chamada pública abrindo prazo de 1 dia útil para recurso. O resultado final da seleção será publicado 1 dia após a análise dos recursos. Após a publicação do resultado final será aberto um prazo de 3 dias úteis para análise das amostras. Após a análise das amostras será aberto prazo de 5 dias úteis para convocação dos selecionados para assinatura dos contratos.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

I – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

II – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão disponibilizar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Vicente Cortez



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

nº 298, centro, do **dia 07 de abril ao dia 09 de abril de 2026, até as 17h00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, conforme o cronograma que lhe for repassado, onde o fornecedor deverá seguir as especificações contidas em formulários apropriados.

Segue abaixo um exemplo de cronograma (mensal e/ou quinzenal) repassado pela EEx, com os quantitativos em média, da sua solicitação:

PRODUTOS	QUANTIDADE		LOCAL DE ENTREGA	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
	*Números estipulados, podendo haver alterações, a depender da demanda da EEx.			
ABACATE	3.500	kg	Em todas as escolas do Município	Semanal / quinzenal / mensal (mediante solicitação da EEx.)
ACEROLA	4.000	KG		
ABÓBORA	3.500	Kg		
ALFACE	5.000	maços		
ALHO	7.000	cabeça		
BANANA PRATA	40.000	dúzia		
BATATA DOCE	8.500	Kg		
CAJU	2.000	Kg		
CEBOLA	10.000	Kg		
CENOURA	3.500	Kg		
GOIABA	5.000	Kg		
CHEIRO-VERDE	5.000	maços		
COUVE	1.000	maços		
LARANJA	4.000	Kg		
MANGA	7.000	Kg		
MACAXEIRA	5.000	Kg		
MARACUJÁ.	3.000	Kg		
MAMÃO,	3.200	Kg		
MELANCIA.	50.000	Kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

MELÃO	2.000	Kg		
MILHO	15.000	espigas		
PEPINO	3.000	Kg		
PIMENTÃO VERDE,	3.500	Kg		
REPOLHO VERDE	1.500	Kg		
TOMATE,	6.000	Kg		
PETA CASEIRA,	2.000	kg		
POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR ACEROLA	6.500	kg		
POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR GOIABA	6.500	kg		
POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR CAJÁ	6.500	kg		
POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR CAJU	6.500	kg		
POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR MANGA	6.500	kg		
POLPA DE FRUTA CASEIRA - SABOR UMBU	6.500	kg		

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de obras e Sindicato dos Trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 80.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$80.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 80.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, Lei 14.133/2021.

Ipiranga do Piauí/PI, 13 de março de 2026.

GILBERTO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA

Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro, para todos os fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperadores/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Ipiranga do Piauí, ____/____/____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO



IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADORES /
ASSOCIADOS (GRUPOS FORMADOS)

O (A) (nome do Grupo Formal) _____ CNPJ nº _____, DAP
jurídica nº _____, com sede _____, neste ato representado(a) por
(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, nos
termos Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que
compõem o quadro social desta Entidade, no valor de _____ por DAP/ANO CIVIL/
ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº
11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Ipiranga do Piauí, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					

6					Total do projeto:	
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço				Fone		
Nome do Representante Legal				CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:			Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

